

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000096

LEI N. 3.343 - DE 15 DE JULHO DE 1999
**Autoriza o Executivo Municipal a adquirir imóvel da
União Federal e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel de propriedade da União Federal, com área de 53.300,00m², localizado neste Município à Avenida Napoleão Faissol, pelo valor consignado no Ofício nº 240, de 26 de abril de 1999, da Delegacia de Minas Gerais da Secretaria do Patrimônio da União.

Parágrafo único. A aquisição autorizada far-se-á em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, com pagamento de sinal correspondente a 10% (dez por cento).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de julho de 1999.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -